



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2025

Processo: nº 133/2024
Dispensa Nº 14/2024

Ementa: Objeto: Abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva do aparelho de ultrassom modelo Medison X8, número de série SOMXM3HCC00002J, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (CISCOMCAM).

O escopo dos serviços inclui a resolução dos problemas identificados: tela azul, defeito no software e HD corrompido. As atividades a serem executadas abrangem a instalação de software, restauração dos presets, recuperação de imagens e substituição do HD, assegurando o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4209756-0 SSP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: SOS ULTRA SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.699.166/0001-27 com endereço à Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhas, CEP 88106-520, São José - SC neste ato representado por Denise Carazzollo Fedoruk, portador (a) do RG sob nº 1441294-0 SSP-PR e CPF/MF nº 063.814.748-40

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 133/2024 Dispensa Nº 14/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível superior, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 14/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:



LÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.



LÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, **03 de fevereiro de 2025.**

Denise Carazzollo Fedoruk
Representante Legal

Ademir Tonet Proença
Coordenador do Ciscomcam

João Douglas Fabricio
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de contratação- Portaria nº 03/2024
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Dispensa Nº 14/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: SOS ULTRA SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob nº 12.699.166/0001-27.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	9034	CONSERTO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSOM	Serviço	1	R\$ 4.900,0000	R\$ 4.900,0000



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2025

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, João Douglas Fabricio, portador do RG nº 4209756-0 SSP/PR e CPF/MF nº 606.115.379-15.

Contratado: SOS ULTRA SOM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.699.166/0001-27 com endereço à Rua Valdemiro Cunha, 400, Forquilhas, CEP 88106-520, São José - SC neste ato representado por Denise Carazzollo Fedoruk, portador (a) do RG sob nº 1441294-0 SSP-PR e CPF/MF nº 063.814.748-40.

Objeto: Objeto: Abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva do aparelho de ultrassom modelo Medison X8, número de série SOMXM3HCC00002J, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (CISCOMCAM).

O escopo dos serviços inclui a resolução dos problemas identificados: tela azul, defeito no software e HD corrompido. As atividades a serem executadas abrangem a instalação de software, restauração dos presets, recuperação de imagens e substituição do HD, assegurando o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados aos municípios consorciados.

Vigência: 03 de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2026.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 133/2024
Dispensa n. 14/2024

Data: **Campo Mourão**, 03 de fevereiro de 2025.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	João Douglas Fabricio
CONTRATADA:	Denise Carazzollo Fedoruk
COORDENADOR:	Ademir Tonet Proença
FISCAL DE CONTRATO:	Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1:	Ivani Fiore Dal Molin

Página de assinaturas



Rogério Soares
041.538.489-30
Signatário



Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário



Ademir Proença
020.248.169-75
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 03 fev 2025
11:06:53 |  | Maria Eduarda da Silva criou este documento. (Email: madu.maduca2003@gmail.com, CPF: 800.293.899-25) |
| 03 fev 2025
11:09:15 |  | Ivani Fiore Dal Molin (Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 03 fev 2025
11:09:15 |  | Ivani Fiore Dal Molin (Email: compras@ciscomcam.com.br, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 03 fev 2025
11:09:13 |  | Rogério Oliveira Soares (Email: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 03 fev 2025
11:09:13 |  | Rogério Oliveira Soares (Email: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 03 fev 2025
11:44:35 |  | Ademir Tonet Proença (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |
| 03 fev 2025
11:44:35 |  | Ademir Tonet Proença (Email: proenca189@gmail.com, CPF: 020.248.169-75) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil |

